

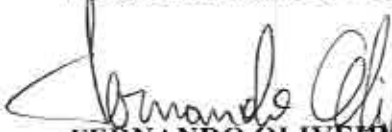


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE DISPENSA


O Chefe de Divisão de Fiscalização da Prefeitura de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, bem como no **parecer da Procuradoria Geral do Município**, em atendimento ao requerimento protocolizado sob o nº 027690/2018, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GARRAFAS TÉRMICAS, COOLERS, BANDEJAS E BACIAS**, no valor de R\$ 11.321,50 (onze mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme consta às fls. 19 do processo administrativo supracitado, contendo Planilhas dos Vencedores de Preços Simples, com a empresa **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, para atender as necessidades do Município de Presidente Kennedy.

Presidente Kennedy-ES, 22 de janeiro de 2019.


FERNANDO OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Fiscalização
Fernando Oliveira
Chefe de Divisão de
Fiscalização Ambiental
Matrícula SEMMA/PK: 10992

- 1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral às fls. 28/31;
- 2) Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;
- 3) Encaminhe-se os autos à Secretaria de Fazenda para providências pertinentes, onde **AUTORIZO** o Empenho, conforme Lei Municipal nº 1.356/2017;
- 4) Após à Divisão de Compras para emissão da Autorização de Fornecimento;

Presidente Kennedy-ES, 22 de janeiro de 2019.


MAYCON VALPASSO ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CERTIDÃO <i>Termo de Dispensa</i>
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Em: <i>22/01/2019</i>
Servidor: <i>Ayote</i>